



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EDITAL Nº 003/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **TARCIZIO HENRIQUE ZAGO**, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para vagas de estágio remunerado não obrigatório, visando atender a necessidade de excepcional interesse público conforme anexo I deste edital.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - O processo seletivo simplificado classificará candidatos para vagas de estágio, **com duração de até 2 anos**, para atender ao Convênio de Cooperação firmado entre o Município e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e/ou eventuais outras necessidades que surgirem, de acordo com o Anexo I deste edital.

1.1.1 – As vagas serão preenchidas **de acordo com a demanda**, tendo o candidato classificado, **EXPECTATIVA** de designação para a referida função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

1.1.2 – A designação para o exercício das funções será realizada por ato do Poder Executivo e a rescisão do termo de compromisso poderá ocorrer em caso de insuficiência de desempenho, a pedido do candidato, ou ainda por motivo elencado na Lei de Estágio (Lei 11.788/2008).

1.1.3 - A carga horária do estágio é a constante no Anexo I deste Edital.

1.2 - O processo classificatório terá 02 (duas) etapas, a primeira consistirá em uma avaliação escrita, contendo 02 questões dissertativas, versando sobre noções de direito (direito constitucional e de teoria do processo), oportunidade em que serão verificadas: objetividade do candidato, capacidade de argumentação, conhecimento jurídico, bem como conhecimentos de língua portuguesa. Após, em segunda fase eliminatória, os 03 (três) melhores classificados serão entrevistados pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Conquista, em dia e hora a serem posteriormente designados, para a escolha de 01 (um) candidato.

2 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1- As inscrições serão realizadas de forma **presencial** na Prefeitura Municipal de Conquista, na Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no horário das 13:00 às 16:00 horas.

2.2- Período: **de 29 de Junho a 06 de Julho de 2018.**

2.3- As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.4- É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.5- Não serão aceitas inscrições via fax e/ou correio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

2.6- Não serão aceitos quaisquer documentos ou alterações na inscrição fora do momento da inscrição;

2.7- A documentação será apresentada somente em forma xerocopiada, realizada a conferência com o original, no ato.

2.8- A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos classificados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

2.9 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das atribuições do cargo a que concorre.

2.10 – No ato da inscrição, o candidato **deverá** apresentar cópias em 2 vias de todos os documentos para validação por meio de protocolo, dos seguintes documentos:

2.10.1 - RG e CPF;

2.10.2 - Comprovante da Residência;

2.10.3 – Documentos comprobatórios de que está cursando Curso Superior de Bacharelado em Direito;

2.11 – São condições para a investidura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

2.11.1 - ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.

2.11.2 - gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

2.11.3 - estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.11.4 - ter, no mínimo, dezesseis anos completos,

2.11.5 - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.11.6 - ser aprovado no Processo Seletivo Público e possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme estabelecido no Anexo I deste edital.

3- CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E DATA DAS PROVAS

3.1 - A classificação dos inscritos **obedecerá** os seguintes critérios:

3.1.1 – Os candidatos serão avaliados, em 1ª fase, por meio de 02 questões dissertativas, no valor de 50 pontos cada, totalizando assim 100 pontos, e serão classificados por ordem de pontuação obtida, considerados aprovados os que alcançarem nota igual ou superior a 50 pontos.

(Requisitos para inscrição: ENSINO MÉDIO COMPLETO, e comprovante de que esteja cursando Graduação em Direito)

3.1.2 – As avaliações serão realizadas na Escola Municipal Dr. Prado Lopes, às 9:00 horas, impreterivelmente, dia 11/07/2018, ocasião em que os candidatos comparecerão munidos de documento com foto e caneta azul ou preta, proibida



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

qualquer consulta a material. Os candidatos terão o prazo de 1 hora e 30 minutos para responderem as questões apresentadas.

3.1.3 – Na segunda fase, haverá entrevista junto ao Juízo da Vara Única da Comarca, para a qual serão convocados os 03 (três) melhores classificados na fase escrita. Na referida oportunidade, será selecionado 01 candidato, que ocupará a vaga de estágio.

3.2 - Critérios de desempate:

3.2.1 – candidato que esteja em maior nível de graduação;

3.2.2 – maior idade;

3.3 – No ato da inscrição o candidato comparecerá **munido de 2 vias de cada documento apresentado, ALÉM DOS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA**, ocasião em que preencherá ficha de inscrição e serão protocolizados os documentos para fins de classificação.

3.5 – Encerradas as avaliações, a lista de classificação com o nome do candidato e os pontos totais obtidos será publicada.

3.6– Publicado o resultado, fica facultado ao candidato a interposição de recurso, desde que fundamentado.

4 – RESULTADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

4.1 - O resultado do processo de classificação será divulgado no dia **13 de Julho de 2018**, mediante afixação de edital no átrio da Prefeitura Municipal de Conquista e no site: www.conquista.mg.gov.br.

4-RECURSOS:

5.1 - O candidato poderá interpor recurso em face de erro na sua classificação, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data da publicação do resultado do Processo Seletivo.

5.2 - O recurso deverá ser individual, dirigido à Procuradoria do Município, devidamente fundamentado, digitado ou de próprio punho com letras legíveis e conter as seguintes informações essenciais:

- a) nome do candidato,
- b) função para a qual está concorrendo,
- c) endereço, telefone para contato,
- d) justificativa devidamente fundamentada quanto à discordância na avaliação, não sendo aceitos os recursos meramente protelatórios;

5.3 - O recurso deverá ser protocolizado pessoalmente no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Conquista, localizada na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no horário de 09:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

5.4 - Admitir-se-á um único recurso por candidato.

5.5 - Os recursos interpostos em desacordo com as normas aqui estabelecidas, fora do prazo ou que não apresentem fundamentação lógica e consistente não serão apreciados.

5.6 - Os recursos serão examinados por uma comissão integrada por servidores da área jurídica.

5.7 - Caso haja procedência quanto ao recurso interposto, a classificação inicial obtida pelo candidato será alterada.

5.8 - Até 02 (dois) dias após a interposição do recurso, a comissão revisora dará ciência do resultado ao interessado.

5.9 - Depois de julgados todos os recursos, será homologado e publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as eventuais alterações ocorridas em face dos recursos.

6 - PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

6.1 - A convocação para o exercício da função obedecerá a ordem de classificação para cada cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

6.2 - Para a designação, o candidato deverá apresentar **fotocópias** simples dos documentos a seguir especificados:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Documento de Identidade;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Cadastro nacional da pessoa física - CPF;
- f) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;
- g) Certidão de Casamento, se for o caso;
- h) Carteira de Reservista, quando for o caso;
- i) Certidão de Antecedentes Criminais;
- j) Certidão de Nascimento das Crianças menores de 14 anos, quando

houver.

6.3– O candidato deverá trazer ainda, os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
- b) Laudo médico **atestando as condições físicas e mentais do candidato,**

emitido por médico habilitado.

6.4 - Será **considerado desistente o candidato** que não comparecer na data e no local determinado, munido de toda documentação acima especificada, no prazo de 48 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

6.5 - O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será designado para a função para a qual se inscreveu.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

7.2 - Caberá ao Chefe do Poder Executivo, concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, homologar seu resultado final.

7.3 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Procuradoria.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 26 de Junho de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES GERAIS

FUNÇÃO	Vagas	Vencimento	Carga Horária	Requisitos
ESTÁGIO DE DIREITO	01 + CR	R\$937,00	30 (trinta) horas semanais – 6 HORAS DIÁRIAS	Ensino Médio Completo e comprovante de que esteja cursando graduação em DIREITO.

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES:

CARGO: ESTAGIÁRIO DE DIREITO

Realizar atividades estipuladas em sua área de conhecimento, conforme determinar a Secretaria Judicial.

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo e comprovante de que esteja cursando graduação em DIREITO.